

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO 105/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA DO TRABALHO (MEDICINA OCUPACIONAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DO CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois às dez horas, na Avenida de São Pantaleão, sem número, Bairro Madre de Deus, São Luís, Maranhão, CEP: 65015-460, reuniu-se **Lacy Mariano de Araújo Júnior, Advogado, presidente desta sessão de contratação e Dhaycon dos Santos Diniz, Coordenador de Contratos do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho**, para procederem a abertura dos envelopes de habilitação e proposta do **Edital de Contratação 105/2022**, para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos de medicina do trabalho (medicina ocupacional), para atender às demandas do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho. O aviso deste Edital de Contratação foi publicado no site da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS** dentro do prazo estabelecido no seu Regulamento de Compras, Contratações de Serviços da Entidade. O prazo para recebimento das propostas se encerrou no dia **22/09/2022 às 17:00 horas**, conforme previsão no **Edital de Contratação 098/2022**. As empresas **F. A. GAMA SERVIÇO MÉDICOS – CNPJ: 15.024.270/0001-00** e a empresa **CARDIOCLÍNICA SS – CNPJ: 11.773.561/0001-40** apresentaram os envelopes de propostas de preços e documentação de habilitação, **conforme protocolos de recebimento de propostas comercial e documentos de habilitação anexa aos presentes autos**. Fizeram-se presentes neste ato, além daqueles representantes da **ABEAS** já registrados anteriormente, a **Sra. ROBERTA MARIA AMARAL CASTRO, brasileiro, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade número 000036474095-3 – SSP/MA e CPF 883.912.213-34**, representando a empresa **CARDIOCLÍNICA SS – CNPJ: 11.773.561/0001-40** e o **Sr. JIMMY. SOSSESTRES RANYER COSTA, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade**



número 108266931 – SSPMA e CPF número 748.805.003-72, representando a empresa F.A. GAMA SERVIÇOS MÉDICOS - ME – CNPJ: 15.024.270/0001-00, conforme carta de credenciamento anexa e procuração pública que ficarão arquivados nos presentes autos. Iniciados os trabalhos, em conformidade com o Edital de Contratação 105/2022 foram abertos os envelopes 001 da proposta de preços das empresas CARDIOCLÍNICA SS – CNPJ: 11.773.561/0001-40 e F.A. GAMA SERVIÇOS MÉDICOS - ME – CNPJ: 15.024.270/0001-00, que apresentaram os valores globais mensais de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) cujos preços ofertados encontram-se abaixo do previsto no plano operativo da ABEAS – Contrato de Gestão 001/2021. Considerando que houve empate, passamos a fazer uso do item 8.4 do Edital de Contratação 105/2022, que dispõe: “8.4-Em havendo empate, serão critérios sucessivos de desempate, e será proclamada vencedora:8.4.1.A concorrente que for Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;8.4.2.A concorrente cuja sede seja do Estado do Maranhão;8.4.3.A concorrente cuja sede esteja localizada no Município em que está sediada a Unidade Hospitalar;8.4.4.Por meio de sorteio realizado em ato público a ser designado com os concorrentes. Considerando o item 8.4.1 constatou-se que: ambas as proponentes são enquadradas como microempresa, conforme consulta ao site www.receita.fazenda.gov.br. Permanecendo o empate, passamos a análise do item 8.4.2, constatou-se que ambas as proponentes tem sede no Estado do Maranhão, permanecendo o empate. Passa-se então à análise do item 8.4.3, onde constatou-se que ambas as proponentes tem sede localizada no Município em que está sediada a Unidade Hospitalar. Não restou outra opção, senão de aplicar o que está previsto no item 8.4.4, qual seja, por meio de sorteio realizado neste ato, que conta com a presença de ambos os proponentes. Foi sugerido pelo Diretor Geral da Unidade que fosse realizado o sorteio com a utilização do cara e coroa, com a concordância do presidente desta sessão, seu membro e dos proponentes. Nesse sentido, foi DECLARADA COMO PROPOSTA VENCEDORA do Edital de Contratação 105/2022, a proposta da empresa CARDIOCLÍNICA SS – CNPJ: 11.773.561/0001-40, sendo classificada em segundo lugar a proposta da empresa F.A. GAMA SERVIÇOS



MÉDICOS - ME – CNPJ: 15.024.270/0001-00. Após a abertura do envelope de propostas de preços, passou-se à abertura do Envelope 02, para verificar a documentação apresentada pela proponente cuja proposta foi declarada vencedora, onde foi constatada que a mesma deixou de apresentar declaração exigida no item **7.2.4.3- Declaração exarada por contador devidamente registrado no Conselho da categoria profissional, de que a instituição detém escrituração contábil regular e que goza de boa saúde financeira. Nesse sentido, em cumprimento ao Edital de Contratação 105/2022, passou-se a abertura do envelope de documentação de habilitação da empresa F.A. GAMA SERVIÇOS MÉDICOS - ME – CNPJ: 15.024.270/0001-00. Ato contínuo, constatou-se que a empresa F.A. GAMA SERVIÇOS MÉDICOS - ME – CNPJ: 15.024.270/0001-00 deixou de apresentar a certidão exigida no item 7.2.1.7-. Certidão Consolidada do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS., bem como não apresentou a documentação exigida no item 7.2.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove que a proponente executa ou executou os serviços com o mesmo grau de complexidade da Unidade Hospitalar em que pretende concorrer (MEDICINA DO TRABALHO – MEDICINA OCUPACIONAL), expedido em papel timbrado, por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, legalmente constituída, datado e assinado pelo representante responsável. DECIDO:** Malgrado as Organizações Sociais não se submetam à aplicação da Lei 8666/1993, ainda assim, socorro-me, de forma subsidiária, ao parágrafo terceiro, do artigo 48 desta Lei que dispõe “§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. **CONCEDO o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia 26/09/2022, findando 06/10/2022,** para que ambas as proponentes apresentem os documentos acima relacionados, afim de suprirem a ausência dos documentos acima elencados. Caso as empresas **CARDIOCLÍNICA SS – CNPJ: 11.773.561/0001-40 e F.A. GAMA SERVIÇOS MÉDICOS - ME – CNPJ: 15.024.270/0001-00,** apresentem os documentos acima elencados, em sessão



extraordinária a ser realizada no dia **06/10/2022 às 09:00 (nove horas)**, onde serão avaliados os documentos apresentados e declarada a **VENCEDORA DO CERTAME**. Caso nenhuma das proponentes apresentem a documentação solicitada, sem necessidade de realização de nova sessão de julgamento, o processo será declarado como **FRACASSADO**.

Suspendo a presente sessão de julgamento às oito horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.



Lacy Mariano de Araújo Júnior
Advogado – OAB/GO 39806
Presidente da Sessão



Dhaycon dos Santos Diniz
Membro da Sessão

Roberta Maria Amaral Castro
ROBERTA MARIA AMARAL CASTRO

CARDIOCLÍNICA SS



JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA
F.A. GAMA SERVIÇOS MÉDICOS - ME